



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

MENSAGEM Nº 26 DE 07 DE MAIO DE 1987.

Senhor Presidente:

Honra-nos, sobretudo, o encaminhamento para esse ilustre Câmara Municipal, através dessa Presidência, o incluso projeto de Lei Nº 26/87, para fins de apreciação e aprovação, o qual dispõe sobre a abertura de um crédito especial, no valor de Cz\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).

JUSTIFICATIVA:

Parte da população de Boa Viagem, como é sabido por todos os Vereadores, esperam suas conduções ou transportes, para se deslocarem à zona rural, em determinados pontos da Cidade e ficam expostos às chuvas e ao sol, sem qualquer cobertura para abrigá-los, ao rigor do tempo.

Por outro lado, os que se movimentam ou desarticulam de suas localidades e vêm à Cidade, as vezes em busca de tratamento de saúde ou para comercialização de seus produtos agrícolas, descem dos veículos e não têm um abrigo que possam descansar da fadiga da viagem. Pessoas doentes e crianças necessitam de um abrigo, até que tomem o rumo desejado,

Por assim entender, a Administração Municipal, compulsando todos esses detalhes, pretende construir cinco (5) abrigos de 2.10m x 4.00m, com colunas revestidas, cobertas com telhas de alumínio, faixa lateral e pintados com tinta anticorrosiva, em duas (2) demãos.

A firma que vencer a licitação, de acordo com o contrato que será firmado, há de construir esses abrigos de acordo com a especificação, daí porque entendemos que o valor solicitado seja suficiente para cobrir os dispêndio total.

*(Handwritten signature)*




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

- fls. 02 -

Face ao exposto, esperamos que os componentes da Câmara Municipal, sensíveis à projetos dessa natureza, o qual vai beneficiar quase toda a população, aprove referido projeto, à unanimidade de votos dos Vereadores presentes à sessão.-

atenciosamente

  
JOSE VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal









ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ, em  
11 de maio de 1.987.-

  
José Vieira Filho  
PREFEITO MUNICIPAL